



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.363/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012, e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

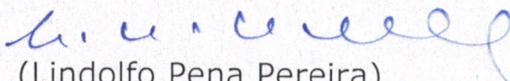
02.00.03.08.244.0019.2080-3.3.90.36.00 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - Como recursos orçamentários para atender o artigo 1º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a dotação abaixo especificada:

02.06.01.28.843.0000.0012 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Itapecerica, 11 de abril de 2012


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

